



Ata de Reunião para Exame e Julgamento das Propostas e dos Documentos de Habilitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020.

As oito horas, do dia vinte e um do mês de Agosto, do ano de dois mil e vinte, no recinto da Comissão Permanente de Licitação, reuniram se em sessão pública, o Pregoeiro Oficial Senhor **Nelson Henrique** e a Equipe de Apoio composta pelos Senhores **Max Willian Pedroni Fischer**, e **Tiago Gomes** designados pela Portaria nº 004/2020, de 06 de Janeiro de 2020. No horário estipulado compareceu as seguintes empresas: **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.836/0001-54, sediada a Rua Joaquim Murtinho, 2525, Bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande-MS, com o seu representante o Senhor **Magno Rodrigues dos Santos Silva (Procuração em anexo)**, e a Empresa **NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.614.805/0002-77, com sede a Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 2800, Bairro Torre, na cidade de Nova Andradina-MS, com o seu representante o Senhor **Alexandre Rodrigues de Souza (Procuração em anexo)**, todos com pleno poderes para representar perante aos Órgãos da Administração Pública, tendo os mesmos comparecido com os Envelopes nº 01 e nº 02. Após o credenciamento, procedeu-se a análise da Proposta (Envelope nº 01) verificando-se, que a mesma atende aos requisitos do Edital. Dando prosseguimento, o Pregoeiro entrou em negociação com os licitantes, que após a rodada de lances ficou estabelecido o valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Após as negociações, procedeu-se o início da 2ª fase com a abertura do envelope contendo os Documentos de Habilitação (envelope nº 02), tendo as mesmas, sido declarada habilitada por atender as exigências editalícias. Em seguida o Pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recursos, sendo que os representantes das licitantes renunciaram expressamente a este direito, em atendimento ao subitem 6.9.1 do Edital de Convocação. Sendo assim, o Pregoeiro declara vencedora do certame a Empresa **NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para

Lige R S M M



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. nº 233
17
Visto

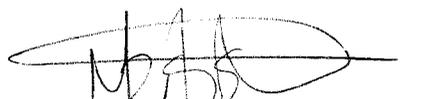
fornecimento do objeto licitado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se os trabalhos às 09:25 horas, e, para constar foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes.

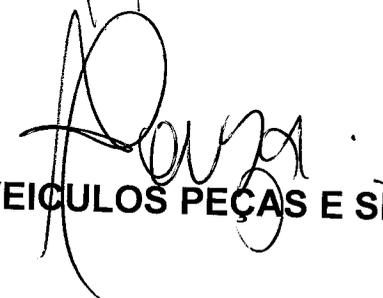

Nelson Henrique
Pregoeiro Oficial

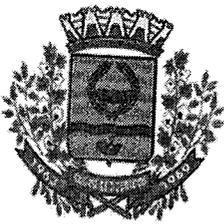

Max Willian Pedroni Fischer
Equipe de Apoio


Tiago Gomes
Equipe de Apoio

EMPRESAS:


KAMPAI MOTORS LTDA


NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

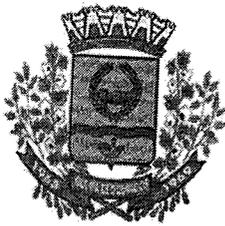
Fls. Nº 234
7

AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeiro Senhor **Nelson Henrique**, e a Equipe de Apoio composta pelos Senhores **Max Willian Pedroni Fischer**, e **Tiago Gomes**, , designados pela Portaria nº 004/2020, de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 011/2020-Processo Administrativo nº 044/2020**, que versa sobre a aquisição de veículo 0 km, a ser utilizado no transporte eletivo de pacientes para outras localidades, referente proposta de projeto aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, após a sessão publica que teve inicio as 08:00 horas, sagrou-se vencedoras do certame a empresa aquisição de veículo 0 km, a ser utilizado no transporte eletivo de pacientes para outras localidades, referente proposta de projeto aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul).

Glória de Dourados - MS, 24 de Agosto de 2020.


Nelson Henrique
Pregoeiro Oficial



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fis. Nº	239
	17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 080/2020**, referente ao **Pregão Presencial n.º 020/2020**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 26 de Agosto de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia Membros do Comitê Gestor e de Avaliação do Auxílio Emergencial à Cultura de acordo com a Lei nº 14.017/2020, no Município de Glória de Dourados/MS."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado "o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais";

Considerando os ditames da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura (art. 7º, § 1º, II).

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor para Análise, Definição e Acompanhamento dos Recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, órgão deliberativo, com a atribuição de distribuir os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e conforme sua regulamentação.

NOME	CARGO
Maria Conceição Amaral Laboissier	Secretaria de Educação, Esportes e Cultura
Valmir Dias dos Santos	Gerente de Comunicação e Cultura
Andressa Ferreira da Silva	Supervisora de Educação e Cultura
Maria Regina Ramos Rodrigues	Supervisora de Projetos Especiais

Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Comitê Gestor e de Avaliação, a Secretária de Educação, Esporte e Cultura, **Maria Conceição Amaral Laboissier**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 14 de setembro de 2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"Altera disposições do Decreto nº 026/2020 de 17 de abril de 2020".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº 026/2020 de 19 de abril de 2020;

Considerando que em tempos como este, de pandemia, são necessárias medidas excepcionais para a prevenção e gerenciamento da saúde pública;

Considerando a necessidade de reduzir o impacto econômico em decorrência do Decreto 026/2020 de 17 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto n. 026/2020 de 17 de abril de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º Fica recomendado nas feiras a não participação de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como as que se enquadrem no grupo de risco de contaminação pelo COVID-19, conforme as declarações da Organização Mundial da Saúde - OMS e do Ministério da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 15 de setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Nelson Henrique**, e a Equipe de Apoio composta pelos Senhores **Max Willian Pedroni Fischer**, e **Tiago Gomes**, designados pela Portaria nº 004/2020, de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 020/2020-Processo Administrativo nº 080/2020**, que versa sobre a aquisição de veículo 0 km, a ser utilizado no transporte eletivo de pacientes para outras localidades, referente proposta de projeto aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, após a sessão pública que teve início às 08:00 horas, do dia 21/08/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa **NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Glória de Dourados - MS, 24 de Agosto de 2020.

Nelson Henrique
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 080/2020**, referente ao **Pregão Presencial nº 020/2020**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 26 de Agosto de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Nogueira Lins Veiculos Peças e Serviços Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste, a contratação de empresa para Aquisição de veículo 0 km, a ser utilizado no transporte eletivo de pacientes para outras localidades, referente proposta de projeto aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência** do Edital de Pregão Presencial nº 020/2020.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.302.0033.1004	Aquisição de Veiculos em Geral
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados - MS, 27 de Agosto de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França - Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Giancarlo Vernier - Representante da Empresa

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

"Altera disposições da Portaria 006/2020 CGESP de 22 de junho de 2020."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal e do Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública - CGESP, com a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;

Considerando que em tempos como este, de pandemia, são necessárias medidas excepcionais para a prevenção e gerenciamento da saúde pública;

Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento do COVID-19; e

Considerando a reunião do CGESP ocorrida na data de 10 de setembro 2020, às 07h45min no paço municipal.

RESOLVE:

Art. 1º O paragrafo único, do art. 1º da Portaria 006/2020 - CGESP de 22 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Fica recomendada a não participação de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como as que se enquadrem no grupo de risco de contaminação pelo COVID-19, conforme as declarações da Organização Mundial da Saúde - OMS e do Ministério da Saúde".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública - CGESP, 15 de setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Gabinete do Prefeito